



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

**MENSAGEM Nº 4637**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 1714  
Em 15/05/2024  
Aguiar  
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no § 2º e no inc. II do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos §§ 3º, § 5º e inc. II do art. 58, bem como inc. II do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, de 30 de abril de 2010.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO instituída pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a qual estabelece normas para a execução orçamentária, de forma que se mantenha o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

O presente Projeto de Lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, objetivando estabelecer as metas fiscais da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei do Plano Plurianual Popular.

No Projeto ora apresentado às Vossas Excelências, almeja-se torna-lo, se convertido em Lei por essa Egrégia Câmara de Vereadores, instrumento norteador da elaboração do orçamento anual do Município de Juiz de Fora para a construção das políticas públicas necessárias para a qualificação da vida do munícipe.

Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de maio de 2024.

  
**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**

**Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG**

mmss